



PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº /2026

EMENTA: *Institui na Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco, a Semana do Meio Ambiente.*

Art. 1º Fica instituída na Câmara Municipal de Caruaru, a Semana do Meio Ambiente, na semana em que compreende o dia 5 (cinco) de junho de cada ano.

Art. 2º A Semana do Meio Ambiente tem como objetivo:

- I – dar visibilidade ao desenvolvimento sustentável;
- II – alertar os vereadores e servidores da Câmara Municipal de Caruaru, bem como a sociedade caruaruense sobre as políticas de conscientização para que contribuam no seu dia a dia com a preservação ambiental;
- III – contribuir com a sensibilização do tema, promovendo a educação ambiental e conservação, defesa e melhoria da qualidade do meio ambiente; e
- IV – incentivar os órgãos da administração pública, empresas, entidades de classes, associações e sociedade civil organizada para se engajarem em ações educativas e preventivas de preservação ambiental.

Art. 3º A data a que se refere o artigo 1º, poderá ser celebrada por meio de:

- I – reuniões;
- II – divulgação de cartilhas; e
- III – palestras, seminários e outras atividades internas que poderão contar com a participação voluntária de representantes de entidades governamentais e não governamentais.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação desta Resolução, correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua promulgação e publicação.

Caruaru, Estado de Pernambuco, data e hora do SAPL.

Vereador **BRUNO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA**
Presidente

Vereador **ANDERSON CORREIA**
1º Secretário

Vereador **EDEILSON JOSÉ DA SILVA**
2º Secretário

JUSTIFICATIVA

Cumprimentando-os cordialmente, submetemos à elevada deliberação desta Casa Legislativa o Projeto de Resolução, que tem por escopo instituir a Semana do Meio Ambiente no âmbito da Câmara Municipal de Caruaru, a ser celebrada anualmente na semana que compreende o dia 5 de junho, data em que se comemora o Dia Mundial do Meio Ambiente.

A Carta Magna de 1988, no *caput* do art. 225, alçou o meio ambiente ecologicamente equilibrado à categoria de direito fundamental, classificando-o como bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida. O constituinte foi claro ao impor tanto ao Poder Público quanto à coletividade o dever inarredável de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

Como caixa de ressonância das demandas da nossa sociedade, a Câmara Municipal de Caruaru não pode se eximir do seu papel de vanguarda nesse debate. Caruaru, sendo o principal polo de desenvolvimento econômico, social e cultural do agreste pernambucano, enfrenta desafios complexos inerentes ao seu contínuo adensamento urbano e expansão comercial. Questões sensíveis como a gestão de resíduos sólidos, o saneamento básico, a proteção dos recursos hídricos e o ordenamento do solo exigem do poder público local respostas ágeis, técnicas e sustentáveis.

Nesse contexto, a instituição da Semana do Meio Ambiente transcende o mero simbolismo comemorativo. Trata-se da criação de um instrumento institucional e regimental permanente, vocacionado aos seguintes propósitos:

- a) Fomento ao Debate Qualificado: garantir um espaço anual no calendário legislativo para a realização de audiências públicas, simpósios e mesas redondas, reunindo parlamentares, especialistas, setor produtivo, academia e a sociedade civil organizada;
- b) Aprimoramento do Arcabouço Legal: servir como um marco temporal para a revisão, avaliação e propositura de inovações na legislação ambiental do município, alinhando nossas leis locais aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU; e
- c) Educação e Conscientização Cidadã: promover campanhas educativas e a integração do Poder Legislativo com a rede municipal de ensino, fomentando a formação de cidadãos ecologicamente conscientes e engajados na proteção do nosso ecossistema.

Aliado a essas diretrizes, há de se discutir conceitos que busquem minimizar o impacto ambiental na nova sede dessa Casa Legislativa.

Nessa toada, a defesa do meio ambiente é uma pauta suprapartidária e de interesse público primário, uma vez que tutela a própria qualidade de vida e a saúde da nossa população.



Ao aprovar esta propositura, a Câmara de Caruaru reafirma seu compromisso com um desenvolvimento urbano que harmonize progresso econômico e respeito à natureza.

Diante da incontestável relevância e do interesse público que revestem a matéria, rogamos aos ilustres pares a análise técnica e a célere aprovação deste Projeto de Resolução.

Caruaru, Estado de Pernambuco, data e hora do SAPL.

Vereador **BRUNO HENRIQUE SILVA DE OLIVEIRA**
Presidente

Vereador **ANDERSON CORREIA**
1º Secretário

Vereador **EDEILSON JOSÉ DA SILVA**
2º Secretário